



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: credenciamento de prestadores de serviços de saúde (pessoa jurídica), no atendimento de exames audiológicos e adequação e qualificação do serviço já existente através da dispensação de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) conforme valores da tabela Sigtap.

### SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	2
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ITEM OBRIGATÓRIO) .....	2
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....	3
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO .....	5
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (ITEM OBRIGATÓRIO) .....	5
7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO) .....	5
8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (ITEM OBRIGATÓRIO).....	7
9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES .....	7
10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES .....	7
11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS .....	7
12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO .....	8
13. IMPACTOS AMBIENTAIS.....	8
14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO) .....	8
15. LOCAL DE ENTREGA.....	9
16. CONTATO.....	9



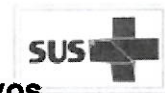
## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: credenciamento de prestadores de serviços de saúde (pessoa jurídica), no atendimento de exames audiológicos e adequação e qualificação do serviço já existente através da dispensação de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) conforme valores da tabela Sigtap.

### SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	2
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ITEM OBRIGATÓRIO) .....	2
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....	3
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO .....	5
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (ITEM OBRIGATÓRIO) .....	5
7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO) .....	5
8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (ITEM OBRIGATÓRIO).....	7
9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES .....	7
10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES .....	7
11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS .....	7
12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO .....	8
13. IMPACTOS AMBIENTAIS.....	8
14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO) .....	8
15. LOCAL DE ENTREGA.....	9
16. CONTATO.....	9

*fronte*



## INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O objeto: Estudo Técnico Preliminar para tratar da implantação/credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no atendimento de exames audiológicos e adequação e qualificação do serviço já existente através da dispensação de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) conforme valores da tabela Sigtap.

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A microrregião de Sete Lagoas tem como referência de média complexidade, desde 2012, o Serviço de Atenção à Saúde Auditiva (SASA) do município de Santa Luzia/MG. Atualmente, o fluxo de encaminhamento parte da Atenção Primária à Saúde (APS) do município de residência do usuário, que agenda exames audiológicos (Audiometria Tonal, Logaudiometria e Imitanciometria) na Unidade de Saúde Auditiva de Sete lagoas. Durante a avaliação, caso seja identificada perda auditiva que atenda aos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde para adaptação de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), o paciente é inserido na lista de espera do SASA Santa Luzia. Após ser contemplado com a vaga, recebe os dispositivos e é acompanhado periodicamente pelo Serviço.

De acordo com as Deliberações CIB-SUS/MG nº1.222, de 21 de agosto de 2012<sup>1</sup> e nº2.949, de 18 de junho de 2019<sup>2</sup>, são disponibilizadas 21 cotas mensais para adaptação e reposição de AASI, destinadas à microrregião de Sete Lagoas. Atualmente, a lista de espera para dispensação de AASI em média complexidade (em anexo) distribui-se conforme o quadro a seguir:

	Sete Lagoas	Microrregião	TOTAL
1º AASI	566	450	1016
Reposição	175	124	299
<b>TOTAL</b>	<b>741</b>	<b>574</b>	<b>1315</b>



**Quadro 1.** Distribuição da lista de espera para adaptação e reposição de aparelhos auditivos – microrregião de Sete Lagoas (atualizado em abril/2024)

Considerando-se a atual demanda e o quantitativo de vagas disponibilizados, pode-se inferir um tempo médio de espera de cinco anos e três meses para que o paciente de média complexidade da região de Sete Lagoas receba o aparelho auditivo solicitado.

A correção da perda auditiva por meio de AASI's tem como principais objetivos a melhoria da comunicação e a preservação da capacidade funcional e das habilidades cognitivas do indivíduo. Vale ressaltar que a hipoacusia é considerada um dos fatores predisponentes para a ocorrência de demências e depressão. Sendo assim, é urgente a reformulação de políticas públicas em Saúde Auditiva que contemplem maior oferta de aparelhos auditivos e a continuidade do atendimento para a população em geral através da implantação do serviço não somente para consultas e exames audiológicos, mas da dispensação de AASI nos casos necessários. Deve-se considerar o envelhecimento da população e a inversão da pirâmide etária brasileira, que tendem a gerar maior demanda por dispositivos de correção auditiva.

Vale ressaltar que a proximidade geográfica do Serviço de adaptação de AASI com a residência do paciente é cientificamente comprovada como um facilitador para o êxito na reabilitação auditiva. Com a instalação da média complexidade em Santa Luzia (determinação pactuada através da PPI), é comum observarem-se dificuldades no deslocamento dos usuários, tais como: problemas de locomoção; indisponibilidade de acompanhantes para a aprovação do laudo de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) e restrição da viabilidade de veículo para o transporte dos pacientes, ou seja, todos estes fatores contribuem para a perda de vagas e/ou abandono do tratamento.

Diante disso, a instalação de um Serviço que ofereça esse tipo de atendimento em Sete Lagoas seria válida e de extrema importância para a assistência à população de toda a microrregião de saúde.

#### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais:

- Garantia de acesso aos serviços pactuados e contratados de forma integral e contínua, por meio de estabelecimento de metas qualitativas e quantitativas.
- Compromisso em relação aos ajustes necessários no que se refere à oferta e à demanda de serviços necessários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Superintendência de Compras e Contratos Administrativos**



- Gratuidade para os usuários das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste Contrato.
- Organização da atenção orientada pela Política Nacional de Humanização do SUS.
- A empresa deverá ter prestado o serviço pertinente ao objeto deste credenciamento por um período igual ou superior à 12 (doze) meses, afim de provar a real experiência em executar o objeto contratado.
- Ter executado ou ter sido contratado para executar todos os grupos de exames, consultas e procedimentos necessários desde a avaliação audiológica até o possível fornecimento de AASI nos casos necessários. São eles: exames audiológicos (Audiometria Tonal, Logaudiometria e Imitanciometria) e dispensação de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI).
- Garantir que os procedimentos sejam executados no município de Sete Lagoas a fim de diminuir o deslocamento e os fatores dificultadores ora relatados que comprometem a melhor adesão do paciente.
- Apresentar equipe multidisciplinar para os grupos de procedimentos constantes NO ANEXO 1 - COMPOSIÇÃO DE EQUIPE POR MODALIDADE DE REABILITAÇÃO, devendo constar diploma de graduação e título de especialidade na área de atuação.
- Prestar atendimento ao paciente de forma individualizada, conforme descrição e orientações descritas na tabela SIGTAP e suas portarias, com agendamento prévio pelo sistema de informação da Central de Regulação do município.
- Desempenhar os serviços enumerados com zelo e diligência, observando as regras técnicas necessárias ao bom desempenho do serviço prestado, resguardando os interesses do CONTRATANTE, bem como responsabilizando pelos serviços prestados e por eventuais danos pessoais, morais e/ou materiais a que der causa ao CONTRATANTE ou terceiros;
- A Contratada deverá fornecer todo e qualquer tipo de insumo para todos os serviços solicitados;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes do trabalho e quaisquer outras relativas ao seu quadro de funcionários;
- Enviar, mensalmente, até o décimo dia de cada mês subsequente, à Coordenadoria de Regulação em Saúde, o faturamento e os comprovantes de atendimento contendo nome completo do paciente, nome do procedimento realizado, data da realização do atendimento e o



profissional responsável pelo atendimento;

- Emitir, mensalmente, o relatório de acompanhamento da prestação dos serviços;
- Comunicar previamente à Secretaria Municipal de Saúde e à Central de Regulação, qualquer alteração nos agendamentos com intervalo mínimo de 48 horas de antecedência bem como em caso de manutenção dos equipamentos;

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando-se a atual demanda e que o quantitativo de vagas disponibilizados é insuficiente para atender a lista de espera em tempo hábil;

Considerando que, atualmente, o tempo médio de espera é de cinco anos e três meses para dispensação de AASI, isto é, para que o paciente de média complexidade da microrregião de Sete Lagoas receba o aparelho auditivo solicitado;

Considerando que os recursos da Programação Pactuada Integrada (PPI) alocados em Santa Luzia são insuficientes para atender, em tempo hábil, as demandas de Sete Lagoas;

Considerando que a correção da perda auditiva por meio de AASI's tem como principais objetivos a melhoria da comunicação e a preservação da capacidade funcional e das habilidades cognitivas do indivíduo;

Considerando que a hipoacusia é considerada um dos fatores predisponentes para a ocorrência de demências e depressão;

Considerando a urgente necessidade de reformulação de políticas públicas em Saúde Auditiva que contemplem maior oferta de aparelhos auditivos e a continuidade do atendimento para a população em geral;

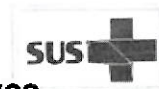
Considerando que a proximidade geográfica do Serviço de adaptação de AASI com a residência do paciente é cientificamente comprovada como um facilitador para o êxito na reabilitação auditiva e as atuais dificuldades no deslocamento dos usuários atualmente para o município de pactuação.

Desta forma, infere-se que o credenciamento da administração pública poderá atender aos interesses da coletividade, proporcionando acesso equitativo, universal e integral aos munícipes na área de saúde pública bem como fornecimento com maior agilidade, eficácia e diminuição dos custos quanto ao deslocamento para atendimento dos pacientes com necessidade de atendimento referente à saúde auditiva que demanda dispensação de AASI.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO)**

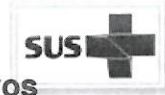


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Superintendência de Compras e Contratos Administrativos**



O valor da contratação é de R\$500.000,00. O recurso que será utilizado para o credenciamento será da resolução 7924 de 10 de dezembro de 2021.

02.11.07.004-1 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA / ÓSSEA)	R\$ 21,00
02.11.07.020-3 - IMITANCIOMETRIA	R\$ 23,00
02.11.07.021-1 - LOGO AUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	R\$ 26,25
03.01.01.004-8 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	R\$ 6,30
03.01.01.007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 10,00
03.01.07.006-7 - ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO NAS MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS	R\$ 7,71
07.01.03.001-1 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA CONVENCIONAL TIPO A	R\$ 500,00
07.01.03.002-0 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA RETROAURICULAR TIPO A	R\$ 500,00
07.01.03.003-8 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	R\$ 525,00
07.01.03.004-6 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	R\$ 700,00
07.01.03.005-4 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	R\$ 1.100,00
07.01.03.006-2 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A	R\$ 525,00
07.01.03.007-0 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B	R\$ 700,00
07.01.03.008-9 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C	R\$ 1.100,00
07.01.03.009-7 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A	R\$ 525,00
07.01.03.010-0 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B	R\$ 700,00
07.01.03.011-9 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C	R\$ 1.100,00
07.01.03.012-7 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	R\$ 525,00
07.01.03.013-5 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	R\$ 700,00
07.01.03.014-3 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	R\$ 1.100,00
07.01.03.015-1 - MOLDE AURICULAR (REPOSIÇÃO)	R\$ 8,75
07.01.03.016-0 - REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA CONVENCIONAL TIPO A	R\$ 500,00
07.01.03.017-8 - REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA RETROAURICULAR TIPO A	R\$ 500,00
07.01.03.018-6 - REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	R\$ 525,00
07.01.03.019-4 - REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	R\$ 700,00
07.01.03.020-8 - REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	R\$ 1.100,00
07.01.03.021-6 - REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO A	R\$ 525,00
07.01.03.022-4 - REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B	R\$ 700,00
07.01.03.023-2 - REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C	R\$ 1.100,00
07.01.03.024-0 - REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO A	R\$ 525,00
07.01.03.025-9 - REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO B	R\$ 700,00
07.01.03.026-7 - REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C	R\$ 1.100,00
07.01.03.027-5 - REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A	R\$ 525,00
07.01.03.028-3 - REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B	R\$ 700,00



07.01.03.029-1 - REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C	R\$ 1.100,00
07.01.03.030-5 - MANUTENÇÃO/ ADAPTAÇÃO DE OPM AUDITIVA	R\$ 0,00

### **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (ITEM OBRIGATÓRIO)**

Não justifica parcelamento para esse tipo de contratação, o serviço é realizado por produção e dessa forma existem metas assistenciais que devem ser executadas mensalmente, quadrimestralmente e semestralmente.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES**

Não há aquisições anteriores.

### **ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

Apesar de não haver disponível um Plano de Contratações Anual para o Município de Sete Lagoas/MG, as despesas vinculadas à Secretaria requisitante estão previstas na organização interna da mesma. O objeto da aquisição está em total alinhamento com o planejamento estratégico da administração.

### **DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, além de atender com eficiência e eficácia os pacientes SUS do município de Sete Lagoas, primando pela produtividade elevada, pela economicidade, pela qualidade e celeridade dos serviços prestados aos usuários que dependem do atendimento de Saúde Auditiva no que se refere aos atendimentos audiológicos bem como fornecimento/dispensação de AASI.

Prestar atendimento ao paciente de forma individualizada, conforme descrição e orientações na tabela SIGTAP e suas portarias, com agendamento prévio pelo sistema de informação da Central de Regulação do município.

Garantir assistência de saúde auditiva aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Sete Lagoas e Microrregião, diminuindo os agravos à saúde da população no que se refere aos agravos de perda auditiva.

A indicação, seleção e adaptação do Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) precocemente, ou seja, imediatamente após o diagnóstico de uma perda auditiva, poderá contribuir para a prevenção de alterações relacionadas às questões neurocognitivas e psicossociais da vida do indivíduo com esta alteração. Estudos apontam inúmeros benefícios

*Porta*



aos idosos que fazem o uso da órtese auditiva, minimizando as dificuldades geradas pela perda <sup>(1)</sup>.

Por outro lado, o não uso de AASI, quando este é indicado, pode levar ao declínio cognitivo e mesmo culminar em demência, tendo como consequência a diminuição da capacidade funcional do idoso<sup>(2)</sup>.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não há providências prévias ao contrato.

### **IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

### **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

#### **Fundamentação:**

Com este credenciamento, a administração pública poderá atender aos interesses da coletividade, proporcionando acesso equitativo, universal e integral aos munícipes na área de saúde pública, tornando justificáveis e viáveis a realização deste objeto público para os pacientes dependentes do atendimento de Saúde Auditiva e principalmente que necessitam de dispensação de AASI.

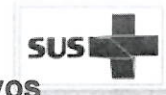
De acordo com as Deliberações CIB-SUS/MG nº1.222, de 21 de agosto de 2012<sup>1</sup> e nº2.949, de 18 de junho de 2019<sup>2</sup>, são disponibilizadas 21 cotas mensais para adaptação e reposição de AASI, destinadas à microrregião de Sete Lagoas.

Considerando-se a atual demanda e o quantitativo de vagas disponibilizadas, pode-se inferir um tempo médio de espera de cinco anos e três meses para que o paciente de média complexidade da microrregião de Sete Lagoas receba o aparelho auditivo solicitado.

Considerando a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Superintendência de Compras e Contratos Administrativos**



correspondentes e dá outras providências e ainda no que se refere ao artigo: § 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. Com isso, tendo em vista o que regulamenta a lei supracitada e com intuito de oferecer maior celeridade na dispensação dos AASI's bem como agilidade no atendimento, torna-se notável que o credenciamento requerido propiciará aos pacientes dependentes do serviço em questão, maior acesso e agilidade ao serviço proposto.

**LOCAL DE ENTREGA**

**Endereço:**

**CONTATO**

**E-mail:**

**Responsável:**

Sete Lagoas, 28 de agosto de 2024

Fernanda Duarte Gonçalves

Superintendente Geral em Regulação e Auditoria

Aprovo, em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

**Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes**

**APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**(SECRETÁRIO DE SAÚDE)**

Decreto nº 6.944



## ANEXO 1

### TABELA 1 – REFERÊNCIA PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE POR MODALIDADE DE REABILITAÇÃO

A composição da equipe de reabilitação auditiva, bem como a documentação mínima exigida, deverá ser:

- a) Médico otorrinolaringologista – registro profissional e título de especialista pela respectiva Associação Médica Brasileira ou residência reconhecida pelo MEC;
- b) Fonoaudiólogo - registro profissional;

Poderão ainda ser inseridos à equipe de acordo com a avaliação prévia e comprovação da necessidade, os seguintes profissionais:

### TABELA 1.1 – REFERÊNCIA PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE POR MODALIDADE DE REABILITAÇÃO QUE PODEM SER INSERIDOS MEDIANTE COMPROVAÇÃO PRÉVIA DA NECESSIDADE

- a) Assistente Social – Registro Profissional.
- b) Psicólogo – Registro Profissional
- c) Musicoterapeuta – Registro Profissional
- d) Enfermeiro – Registro Profissional
- e) Pedagogo – Registro Profissional
- f) Terapeuta Ocupacional – Registro Profissional

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Cruz MS, Lima MCP, Santos JLF, Duarte YAO, Lebrão ML, Ramos Cerqueira ATA. Hearing aids use among elderly: SABE study: health, well-being and aging survey. *Audiol Commun Res.* 2013;18(2):133-42. <http://dx.doi.org/10.1590/S2317-64312013000200012>
2. Fonseca FC, Iório MCM. Hearing aids dispensed by sus and quality of life. *Rev CEFAC.* 2014;16(3):768-78. <http://dx.doi.org/10.1590/1982-021620143413>.